



RioSaúde

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

ROUND MULTIDISCIPLINAR

RIO DE JANEIRO, 2026

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.DEA.040	09/2026	09/2030	2/11

ROUND MULTIDISCIPLINAR

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVO
3. ABRANGÊNCIA
4. DEFINIÇÕES E SIGLAS
5. RESPONSABILIDADES
6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
 - 6.1. Atribuições
7. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
8. REFERÊNCIAS
9. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR
11. ANEXOS
 - 11.1. Anexo I - Check List de Round Multidisciplinar

RESUMO DE REVISÕES		
MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	PRÓXIMA REVISÃO
01/2024	Emissão Inicial	09/2030
01	Versão	

APROVAÇÕES				
REVISÃO	CHEFIA	COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	NÚCLEO DE QUALIDADE	DIRETORIA
Thiago da Silva	Marcos Aurélio Pinto da Silva	Guilherme Santana	Cristiane Pacheco	Bruno Cesar Sabino de Figueiredo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.DEA.040	09/2026	09/2030	3/11
ROUND MULTIDISCIPLINAR			

1. INTRODUÇÃO

No contexto da saúde, a comunicação constitui um elemento essencial para a assistência, sendo uma ferramenta fundamental para o aprimoramento do processo de trabalho e para a oferta de um cuidado de qualidade. Uma comunicação eficaz possibilita a interação contínua entre os membros da equipe, favorecendo resultados mais satisfatórios para o paciente por meio de um plano terapêutico compartilhado, além de contribuir para o fortalecimento de relações profissionais baseadas na confiança (MELO, 2025).

No Brasil, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), os serviços hospitalares de emergência, por se configurarem como importantes portas de entrada para o atendimento, apresentam elevada complexidade assistencial. Nesse cenário, especialmente nas áreas de urgência e emergência, a comunicação deve ser clara, objetiva e segura, considerando o ambiente dinâmico e frequentemente estressante que exige alto nível de atenção dos profissionais (MELO, 2025).

Como estratégia para sistematizar e qualificar a comunicação da equipe, a realização de rounds multiprofissionais diários possibilita a troca de informações sobre evolução clínica, metas assistenciais e pendências de forma objetiva e colaborativa, promovendo uma abordagem menos hierarquizada e mais integrada entre os profissionais (BASTOS et al., 2025).

2. OBJETIVO

Padronizar a realização do round multiprofissional nas salas vermelhas, promovendo comunicação efetiva entre os membros da equipe quanto ao quadro clínico dos pacientes, com foco na segurança, continuidade e qualidade da assistência.

3. ABRANGÊNCIA

UPAS, CERs e Hospitais geridos pela RioSaúde.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.DEA.040	09/2026	09/2030	4/11
ROUND MULTIDISCIPLINAR			

4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

4.1. Definições

Não se aplica

4.2. Siglas

CER - Coordenação de Emergência Regional

NIR – Núcleo Interno de Regulação

OMS – Organização Mundial da Saúde

UPA – Unidade de Pronto Atendimento

5. RESPONSABILIDADES

ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
5.1. Instituir e revisar a sistematização da aplicação do <i>round</i> multiprofissional.	Gerente, Coordenador Médico e de Enfermagem
5.2. Coordenar a execução do <i>round</i> multiprofissional.	Equipe Médica e/ou de Enfermagem
5.3. Participar ativamente do <i>round</i> multiprofissional.	Equipe Multiprofissional
5.4. Atualizar no prontuário eletrônico as condutas definidas no <i>round</i> .	Equipe Multiprofissional
5.5. Solicitar ao NIR a necessidade de transferência para exames e internação.	Médico

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.DEA.040	09/2026	09/2030	5/11
ROUND MULTIDISCIPLINAR			

5.6. Atualizar a equipe assistencial o status da solicitação previamente a realização do <i>round</i> .	NIR
5.7. Comunicar durante o <i>round</i> todas as informações pertinentes ao paciente para garantir uma comunicação efetiva entre a equipe multiprofissional e garantir a segurança do paciente.	Equipe Multiprofissional

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- O round multiprofissional deverá ser realizado diariamente pelos membros da equipe multiprofissional preferencialmente no horário da manhã e previamente estabelecido;
- Caso não haja a possibilidade de ser realizado no horário preconizado, por alguma intercorrência, o mesmo deverá ser realizado assim que possível;
- É vetado a não realização do round multiprofissional;
- É importante a participação de todos os membros da equipe multiprofissional (Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Assistente Social e Nutricionista);
- Durante o round todos poderão colocar suas observações sobre a condição clínica do paciente e conversarem sobre a melhor conduta a ser seguida;
- É necessário o uso do formulário de round multiprofissional (ANEXO I) pela equipe durante o Round.
- É indispensável a participação de todos os membros no round, caso não seja possível a presença, o round deverá acontecer sem a presença dele, que deverá se atualizar sobre as condutas definidas.

6.1. Atribuições

6.1.1. Médico

- Realizar condução do caso, conforme **ANEXO I**;
- Apresentar e discutir o caso clínico do paciente durante o round multiprofissional, conforme instrumento padronizado constante no Anexo I;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.DEA.040	09/2026	09/2030	6/11
ROUND MULTIDISCIPLINAR			

- Informar de forma objetiva a condição clínica do paciente, incluindo hipótese diagnóstica, gravidade, evolução clínica, resultados de exames, resposta às condutas instituídas e principais intercorrências;
- Definir e compartilhar com a equipe o Plano Terapêutico do paciente, contemplando condutas em curso, metas assistenciais, necessidade de exames, procedimentos, pareceres e demais encaminhamentos;
- Identificar e sinalizar pendências assistenciais que interfiram na condução do caso, inclusive aquelas relacionadas às demais categorias profissionais e aos serviços de apoio;
- Estabelecer previsão de alta, transferência ou necessidade de regulação, de acordo com a evolução clínica e os critérios assistenciais;
- Definir a necessidade de orientações para alta hospitalar, bem como articular com a equipe multiprofissional as medidas necessárias para uma transição segura do cuidado;
- Registrar no prontuário as condutas e definições clínicas pactuadas relacionadas ao paciente.

6.1.2. Enfermeiro

- Conduzir o *round* multiprofissional;
- Informar quanto aos cuidados de enfermagem, a incluir: status hemodinâmico, condições dos dispositivos, curativos, lesões e feridas, aceitação da dieta e eliminações;
- Recusa de medicações, reações medicamentosas;

6.1.3. Nutricionista (CER):

- Informar quanto a necessidade calórica do paciente, tipo de dieta prescrita, aceitação e jejum prolongado;
- Avaliar junto a equipe médica a manutenção ou não do tipo de dieta;
- Mencionar alergia e/ou intolerância alimentar.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.DEA.040	09/2026	09/2030	7/11
ROUND MULTIDISCIPLINAR			

6.1.4. Serviço Social

- Cabe ao assistente social, transmitir à equipe multiprofissional as informações sobre as condições sociais do paciente, com o objetivo de subsidiar o planejamento seguro da desospitalização.
- **Atualizar as equipes, de forma sistematizada, contemplando as seguintes informações:**
 - Se há ou não rede de apoio (familiar, comunitária e institucional);
 - Necessidade de cuidadores ou suporte contínuo;
 - Condições de moradia e acesso a recursos básicos;
 - Acesso a serviços da rede socioassistencial e de saúde;
 - Encaminhamentos já realizados e articulações em andamento;
 - Principais vulnerabilidades e riscos identificados.

6.1.5. Farmacêutico

- Apresentar de forma sintética a avaliação da farmacoterapia em uso, destacando indicações, adequação das doses, vias e tempo de tratamento;
- Identificar e comunicar problemas relacionados a medicamentos (interações, duplicidades, incompatibilidades, reações adversas e riscos potenciais);
- Sinalizar necessidade de ajustes terapêuticos com base no quadro clínico atual e em parâmetros laboratoriais (ex.: função renal/hepática);

6.1.6. Fisioterapeuta

- Informar o modo ventilatório atual, especificando se o paciente se encontra em ventilação mecânica invasiva (VMI), ventilação não invasiva (VNI), oxigenoterapia de baixo/alto fluxo ou ar ambiente;
- Atualizar sobre o nível de consciência, incluindo a capacidade de interação com a equipe e de seguir comandos;
- Em relação à mobilidade, descrever a possibilidade de mobilização no leito e/ou deambulação;
- Avaliar em conjunto com a equipe, a necessidade de contenção, considerando o risco de quedas;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.DEA.040	09/2026	09/2030	8/11
ROUND MULTIDISCIPLINAR			

- Informar a presença ou ausência de melhora da capacidade funcional, bem como a possibilidade de desmame ventilatório;
- Discutir plano terapêutico e condutas já realizadas;
- Informar previsão de alta fisioterapêutica

6.1.7. Odontologia

- Relatar as condições de saúde bucal previamente avaliadas
- Destacar alterações relevantes (infecções, lesões, sangramentos, dor)
- Debater condutas com outros profissionais
- Participar da construção do plano terapêutico integrado
- **A participação da Odontologia no *round* fica condicionada à ausência de pacientes em espera por atendimento de emergência no eixo verde.**

6.1.8. Núcleo Interno de Regulação - NIR

- Informar quanto ao andamento das solicitações de transferências, consultas e procedimentos externos;
- Atualizar a equipe multiprofissional quanto às pendências e pontuações identificadas ou informadas pela Central de Regulação;
- Verificar quanto às possíveis altas hospitalares e nomeações para leitos em unidades de internação;
- Informar o status das transferências externas antes do *round*.
- Comunicar familiares sobre altas e transferências

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.DEA.040	09/2026	09/2030	9/11
ROUND MULTIDISCIPLINAR			

6.1.9. Assistente Administrativo

- O formulário de *round* multiprofissional deverá ser arquivado em uma pasta destinada para este fim.

7. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS

Não se aplica.

8. REFERÊNCIAS

- MELO, Larissa Cândida. Comunicação em pronto-socorro: estratégias para superação de barreiras sob a perspectiva da equipe interprofissional. 2025.
- BASTOS, Hiago Sousa et al. O IMPACTO DE ROUNDS MULTIPROFISSIONAIS NOS DESFECHOS CLÍNICOS DE PACIENTES GRAVES EM UMA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE POUCOS RECURSOS: UM ESTUDO RETROSPECTIVO. 2025.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1990]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 27 mar. 2026.
- GIMENEZ, Kelly et al. Round multiprofissional na perspectiva da interdisciplinaridade no trabalho em saúde. Revista de Ciências da Saúde-REVIVA, v. 3, n. 2, 2024.
- CARVALHO, L.; LIMA, R. Papel do fisioterapeuta na equipe multiprofissional de terapia intensiva: revisão narrativa. Revista Brasileira de Terapia Intensiva, v. 31, n. 2, p. 210- 218, 2019.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 585 de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do Farmacêutico e dá outras providências. Diário Oficial da União. Publicado em: 25/09/2013 | Seção: 1 | Página: 186.
- MOREIRA, Matheus A.; CUNHA, Kattia M. B. da. Farmacêutico clínico intensivista: uma perspectiva da equipe multiprofissional. Ciências da Saúde, v. 29, n. 141, dez. 2024. DOI: 10.69849/revistaft/pa10202412302301.

 RioSaúde	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
	POP.DEA.040	09/2026	09/2030	10/11
	ROUND MULTIDISCIPLINAR			

- SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE. Padrões mínimos para farmácia hospitalar e serviços de saúde. 4. ed. São Paulo: SBRAFH, 2025.

9. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo Documental	Código de Classificação	Série Documental	Classificação de Acesso	Prazo de Guarda		Destinação
				Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	
Anexo I – Check List de Round Multiprofissional I	18.01.02.005	Registro de controle das ações de urgência e emergência	Restrito	A vigência esgota-se ao final de cada ano	5 anos	Eliminação (de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de janeiro de 2022)

10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR

Versão	Alteração	Data	Elaboração/Revisão	Validação	Aprovação
00	Emissão inicial	01/2024	Virginia Ponte Diego Araújo	Robert Grossi Rafael Alvim	Daniel da Mata
01	Itens 1, 2, 5, 6.	09/2026	Thais Leôncio Thiago Silva	Marcos Aurélio Pinto da Silva	Bruno Cesar Sabino de Figueiredo

